

STF concede liminar e determina a reabertura do Congresso

por João Alexandre Lombardo
de Brasília

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro José Neri da Silveira, concedeu ontem liminar suspendendo a devolução da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a sanção presidencial, sem que o Congresso tenha votado a matéria. Em seu parecer, de 11 laudas, ele alertou para o risco de consumar-se uma constitucionalidade, com a promulgação da LDO sem a aprovação do Legislativo.

A concessão da liminar faz com que o Congresso vote a LDO antes do envio à sanção presidencial. O ministro Neri da Silveira faz questão de esclarecer que a decisão não se estende "à forma ou ao tempo em que se dará o prosseguimento da tramitação do projeto de lei em apreço", sendo esse assunto de exclusiva deliberação do Congresso.

A devolução da LDO, sem que ela fosse votada pelo Congresso, foi feita pelo presidente do Senado, senador Nélson Carneiro (PMDB-RJ), e contestada no Supremo por seis partidos de oposição: o PSDB, PDT, PT, PCB, PSB e PC do B. Com a devolução, Carneiro permitiu que o Congresso entrasse em recesso a partir de terça-feira. A oposição, no entanto, queria o prosseguimento da sessão legislativa, para votar inclusive matérias como a política salarial. Eles argumentaram que o parágrafo 2º, artigo 57 da Constituição, determina que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação da LDO.

Ao devolver a LDO para sanção, Nélson Carneiro fixou-se numa interpretação do inciso II, parágrafo 2º, artigo 35 das Disposições Transitórias, cujo texto diz que a LDO será devolvida à sanção "até o encerramento do primeiro período da sessão legislati-



José Neri da Silveira

va". O presidente do STF lembrou, no entanto, que a Constituição não prevê a aprovação de projeto por decurso de prazo. Ele frisou também que a Carta veda a delegação legislativa para os planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

"Sobre essa matéria, não poderá o Congresso Nacional deixar de deliberar, aprovando projeto de lei, que será devolvido para a sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, ou, se tal não houver ocorrido, a sessão legislativa não será interrompida, enquanto não aconteça a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias", conclui o despacho do ministro Neri da Silveira.

Falta agora o julgamento do mérito do mandado de segurança, que acontecerá apenas em agosto, quando o STF voltar do recesso. Esse julgamento, no entanto, ficará prejudicado caso o Congresso aprove até lá a LDO.

Está, portanto, nas mãos de Nélson Carneiro marcar sessão do Congresso no recesso.

"Ainda não foi julgada a proibição da devolução", afirmou o líder do governo na Câmara, deputado Renan Calheiros (PRN-AL), ao ser informado da decisão do Supremo. Ele prefe-